



LEI Nº 1.483, 24 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE REAJUSTE NA TABELA VENCIMENTAL DO ANEXO III DA LEI Nº 1.417, DE 25 DE JUNHO DE 2021, ALTERA A LEI Nº 1.336, DE 24 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento) na tabela vencimental do ANEXO III, da Lei nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica atualizada em 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento) a função gratificada do ANEXO IV, da Lei nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Os art. 48 da Lei Municipal nº 1.417, de 25 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48. Fica criada gratificação fixa, no valor de R\$ 1.103,30 (um mil, cento e três reais e trinta centavos), aos servidores ocupantes de cargos efetivos de Professor de Educação Básica, que venham a exercer atividades técnico-pedagógicas, junto à Secretaria Municipal de Educação.”

Art. 4º Os incisos I, II e III do art. 49 da Lei Municipal nº 1.417, de 25 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49. (...):

I – Escolas até 250 (duzentos e cinquenta) alunos: R\$ 461,09 (Quatrocentos e sessenta e um reais e nove centavos);

II - Escolas de 251 (duzentos e cinquenta e um) a 500 (quinhentos) alunos: R\$ 576,36 (Quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos);

III – Escolas acima de 500 (Quinhentos) alunos: R\$ 691,63 (Seiscentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)”

Art. 5º O art. 50 da Lei Municipal nº 1.417, de 25 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50. Fica criada gratificação fixa, no valor de R\$ 288,18 (Duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), aos servidores ocupantes de cargos efetivos de Motorista, em efetivo exercício de suas funções.”

[Assinatura]

Art. 6º Fica concedido reajuste de 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento) na remuneração mensal dos conselheiros tutelares de que trata a Lei nº 1.336, de 24 de janeiro de 2020, que passa a vigorar de acordo com o abaixo especificado:

Vencimento	Gratificação	Remuneração
R\$ 2.206,60	R\$ 1.103,30	R\$ 3.303,90

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

§ 1º. As diferenças correspondentes aos valores retroativos à janeiro de 2022 serão pagos na folha de setembro de 2022; e

§ 2º. As diferenças correspondentes aos valores retroativos à fevereiro de 2022 serão pagos na folha de outubro de 2022.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei nº 1.336, de 24 de janeiro de 2020 e na Lei nº 1.417, de 25 de junho de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 24 de março de 2022.



Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº 1.483, 24 DE MARÇO DE 2022.

REAJUSTE SALARIAL DE COMISSIONADOS			
SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO C/ AUMENTO		TOTAL
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	
DNS-1	R\$ 9.267,72	R\$ 3.971,88	R\$ 13.239,60
DNS-2	R\$ 5.691,26	R\$ 3.530,56	R\$ 9.221,82
DNS-3	R\$ 4.513,82	R\$ 2.978,91	R\$ 7.492,73
DNS-4	R\$ 4.599,43	R\$ 2.316,93	R\$ 6.916,36
DNS-5	R\$ 3.897,91	R\$ 2.096,27	R\$ 5.994,18
DNS-6	R\$ 3.196,39	R\$ 1.875,61	R\$ 5.072,00
DNS-7	R\$ 2.264,32	R\$ 1.654,95	R\$ 3.919,27
DAS-1	R\$ 1.844,36	R\$ 2.074,91	R\$ 3.919,27
DAS-2	R\$ 2.305,45	R\$ 806,90	R\$ 3.112,35
DAS-3	R\$ 1.844,36	R\$ 691,63	R\$ 2.535,99
DAS-4	R\$ 1.383,27	R\$ 576,36	R\$ 1.959,63
DAS-5	R\$ 1.268,00	R\$ 461,09	R\$ 1.729,09
DEB-1	R\$ 2.190,18	R\$ 1.985,94	R\$ 4.176,12
DEB-2	R\$ 1.959,63	R\$ 1.765,28	R\$ 3.724,91
DEB-3	R\$ 1.383,27	R\$ 1.434,29	R\$ 2.817,56
CEB-1	R\$ 1.844,36	R\$ 1.213,63	R\$ 3.057,99
CEB-2	R\$ 1.729,09	R\$ 1.103,30	R\$ 2.832,39
CEB-3	R\$ 1.729,09	R\$ 992,97	R\$ 2.722,06

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 24 de março de 2022.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI Nº 1.483, 24 DE MARÇO DE 2022.

NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VALOR
Função Gratificada	FG-1	16	R\$ 691,63
	FG-2	16	R\$ 576,36
	FG-3	16	R\$ 461,09
	FG-4	16	R\$ 345,81

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 24 de março de 2022.


Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

